

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO CNPJ N. 01.612.812/00001-50 Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTATIVO NO 125/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº18/2024

Torna-se público que o Município de São Bernardino — SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50 por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, realizou INEXIGIBILIDADE de Licitação, de acordo com o documento de formalização de demanda, orçamentos e documentação de habilitação apresentados em anexo, para contratação de palestra Show com o artista, mágico e palestrante o Sr. ROSIMAR ANTONIO ANGST, através da empresa ROSIMAR ANTONIO ANGST, CNPJ Nº 53.349.848/0001-97, com amparo legal no ART 74 INCISO II da LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CERTAME, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM O TEMA "CRIANÇA A MAGIA ESTÁ EM VOCÊ", COM O ARTISTA MÁGICO E PALESTRANTE SR. ROSIMAR ANTONIO ANGST, PARA O DIA 09/10/2024, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS PERÍODO MATUTINO E 90 MINUTOS PERÍODO VESPERTINO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E LÚDICAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. A CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA ROSIMAR ANTONIO ANGST CNPJ:53.349.848/0001-97, A QUAL DETÊM EXCLUSIVIDADE E REPRESENTATIVIDADE DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COMO AGENTE INTERMEDIADOR.DESPESAS COM TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART.74, INCISO II.

1.1 DO FORNECEDOR

1.1.1, Empresa ROSIMAR ANTONIO ANGST, CNPJ Nº 53.349.848/0001-97, LOCALIZADA NA RUA PEPERI, Nº 180, CENTRO, BELMONTE-SC, CEP – 89925-000.



1.1.2 JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Justifica-se a não realização do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, em razão de ser uma demanda simples, de baixo valor e entrega imediata. A solução para o referido item se dá de forma única e exclusiva por meio de inexigibilidade de licitação, visto as especificações e requisitos desta contratação.

1.2DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 A contratação do artista mágico e palestrante para realizar show e apresentações interativas, motivacionais e educativas voltadas para crianças da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, tem o intuito de estimular o aprendizado, a criatividade e o entretenimento, a qual visa enriquecer o ambiente educacional, proporcionando momentos de diversão, aprendizado e magia para os alunos da rede municipal de ensino.

A mágica capta a atenção dos alunos, facilitando a compreensão e a retenção das informações. Durante o show, truques de mágica ilustrarão conteúdos didáticos, tornando a experiência educativa e memorável.

A realização desse evento, é uma iniciativa para fomentar um ambiente de construção de conhecimento e estímulo.

Por fim, em atendimento ao requisito legal, o parágrafo 2º do artigo 74 da Lei de Licitações, que autoriza a inexigibilidade, prevê a necessidade de empresário exclusivo permanente e contínuo do artista. Nesse sentido, percebe-se que o empresário do show apresenta tal documento, evidenciando sua exclusividade e atendendo o requisito legal.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

1.4DO ITEM E VALOR



1.5 FORNECEDOR - ROSIMAR ANTONIO ANGST, CNPJ Nº 53.349.848/0001-97

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM MÁGICA DURAÇÃO DE 90 MINUTOS PERÍODO MATUTINO E 90 MINUTOS PERÍODO VESPERTINO	SER	1,00	4.500,00	4500,00
				Total	

1.6 HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **b)** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Carta de exclusividade
- f) Orçamento proposto
- g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- h) Atestados de capacidade Técnica e notas Fiscais com outros órgãos

1.7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1.7 Será contratado o artista ROSIMAR ANTONIO ANGST, mágico e palestrante, porque a magia cativa a atenção do público e cria um ambiente divertido e criativo. O mágico pode adaptar sua apresentação para transmitir mensagens específicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO CNPJ N. 01.612.812/00001-50 Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

O artista foi escolhido por atender as expectativas do evento e por apresentar o valor compatível com o praticado.

O valor foi definido com base no orçamento fornecido pelo profissional através da empresa, nele estão inclusas todas as despesas relacionadas a: hospedagem, alimentação e deslocamento. Para comprovação do preço de mercado foram solicitadas notas fiscais emitidas a outros municípios. Após analise constatou-se que o valor ofertado no valor de R\$ 4.500,00, está de acordo com o valor do mercado conforme notas fiscais emitidas para outras contratantes, anexadas ao processo (Município de São Miguel da Boa Vista-SC, Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal – SC e Município de Caseiros – RS).

O trabalho será desenvolvido através de palestras, mágicas e dinâmicas onde quem desenvolve esse trabalho é o artista Rosimar Antonio Angsts, com conteúdos educativos e motivadores, o nome do Show será: "CRIANÇA A MAGIA ESTÁ EM VOCÊ".

1.8. DO LOCAL, PRAZO E VIGÊNCIA

- 1.9 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.10 A execução está prevista para acontecer no dia 09/10/2024, junto ao Auditório do Núcleo Escolar Aldino Léo Scheid, localizado na Rua da Praia nº 564, Centro, São Bernardino SC no período matutino e vespertino, horário de início será repassado posteriormente.
- 1.11 Sonorização e palco será por conta da contratante.

1.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. DAS DOTAÇÕES

2.011.3390.00 - 5000 - 131/2024 - Manutenção da Cultura em Geral

11

DEPARTAMENTO DA CULTURA

3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado com recursos próprios a vista mediante apresentação de Nota Fiscal em até 10(dez) dias, através de ordem bancária, para crédito em conta em banco, indicado pelo contratado.

4. FORO



O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Campo-Erê-SC.

5. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação: - Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, caput. e regulamentação Municipal.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços.

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de palestra show com o tema "CRIANÇA A MAGIA ESTÁ EM VOCÊ",com o artista mágico e palestrante SR. ROSIMAR ANTONIO ANGST, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

São Bernardino - SC 21/08/2024

Neiva Das Chagas Dal Pizzol Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Dalvir Luiz Ludwig Prefeito Municipal

Visto e aprovado pelo Procurador Municipal GILVANI MELO - OAB-SC 70740